



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Portaria N.º 005

Estatui normas para despesas de viagens e/ou compras, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. - *ESTATUIR as seguintes normas para despesas de - ' viagens efetuadas por qualquer funcionário a serviço da Municipa- lidade:*

1.1. - *Os empenhos prévios de adiantamen- tos do numerário para cobertura das despesas de viagem e/ou com- pras, deverão, obrigatoriamente, serem vistados pelo Diretor do ' Departamento ao qual estejam afetas tais despesas;*

1.2. - *Os comprovantes oriundos dessas ' viagens e/ou compras, deverão ser, também, obrigatoriamente vis- tadas pelo autor das despesas, assim como do Diretor do Departa- mento do qual estejam vinculadas tais despesas e, no caso, do re- cebedor das mercadorias;*

1.3. - *Não serão aceitos, em nenhuma hipó- tese, comprovantes titulados unicamente como DESPESAS, devendo- ' se relacionar item por item da consumação efetuada e a totalida-*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

005

fls. 02

de das pessoas que consolidaram o dispêndio;

1.4.- O não seguimento do estipulado, implicará na recusa do comprovante respectivo, correndo, neste caso, a despesa por conta e ordem do responsável;

1.5.- A Divisão de Contabilidade será o órgão fiscalizador para plena obediência do disposto nesta Portaria, não sendo empenháveis as despesas que de qualquer forma contravêm à essência preconizada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de março de 1977.

JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL SIDONIO CIONI
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO.